



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para- TCM/PA, que a Câmara Municipal de Santarém, até o presente período de Fevereiro de 2024, não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa Legislativa não realiza repasse ou indenização a título de tais remunerações aos vereadores municipais.

Por ser verdade, assino a presente declaração para que surtam os devidos efeitos legais.

Câmara Municipal de Santarém – PA, 07 de março de 2024.



SILVÍO DOS SANTOS NETO

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM